



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**

Processo nº 004181/2021 de 29 de setembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, estabelecida na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000, neste ato representada pelo **Senhor Estevão Henrique Holz**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**, com fundamento no **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 006386/2022 de 29 de dezembro de 2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na implantação de Solução Tecnológica de Processo Administrativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital) que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, bem como consultoria objetivando a construção do Escritório de Processos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, assim como dos cidadãos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, tem por finalidade a Prorrogação por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2023**, encerrando-se na data de **15 de janeiro de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - O valor do contrato, descrito na tabela I, fica reajustado em 5,895280%, conforme IGP-M - (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 meses (referência: Dez/2021 à Nov/2022) passando a vigorar com valores descritos na tabela II.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**TABELA I**

| Item               | Ficha                | Quant | Unidade | Especificação   | Marca                         | Unitário  | Valor Total       |
|--------------------|----------------------|-------|---------|---|-------------------------------|-----------|-------------------|
| 001                | 00061-10<br>01000000 | 200   | FLUXO   | SERVIÇOS DE ANÁLISE, OTIMIZAÇÃO, MAPEAMENTO E MODELAGEM DOS PROCESSOS (FLUXOGRAMA) AS IS/TO BE      | distribuidor de marca própria | 546,20    | 109.240,00        |
| 002                | 00061-10<br>01000000 | 1     | SERV.   | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE  | distribuidor de marca própria | 56.175,90 | 56.175,90         |
| 003                | 00061-10<br>01000000 | 1     | SERV.   | SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE   | distribuidor de marca própria | 80.373,50 | 80.373,50         |
| 004                | 00061-10<br>01000000 | 12    | MES     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE   | distribuidor de marca própria | 5.156,30  | 61.875,60         |
| 005                | 00061-10<br>01000000 | 500   | HR      | SERV DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE,BEM COMO NO PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL | distribuidor de marca própria | 110,60    | 55.300,00         |
| 006                | 00061-10<br>01000000 | 1.300 | HR      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ESTRUTURAÇÃO E CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS                        | distribuidor de marca própria | 110,60    | 143.780,00        |
| 007                | 00061-10<br>01000000 | 300   | SERV.   | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGIT (A3 / E-CPF)   | distribuidor de marca própria | 251,10    | 75.330,00         |
| <b>Total</b>       |                      |       |         |   |                               |           | <b>582.075,00</b> |
| <b>Total Geral</b> |                      |       |         |   |                               |           | <b>582.075,00</b> |

**TABELA II**

| Item               | Ficha                | Quant    | Unidade | Especificação   | Marca                         | Unitário  | Valor Total       |
|--------------------|----------------------|----------|---------|---|-------------------------------|-----------|-------------------|
| 001                | 00061-15<br>00000000 | 200,00   | FLUXO   | SERVIÇOS DE ANÁLISE, OTIMIZAÇÃO, MAPEAMENTO E MODELAGEM DOS PROCESSOS (FLUXOGRAMA) AS IS/TO BE      | distribuidor de marca própria | 578,40    | 115.680,00        |
| 002                | 00061-15<br>00000000 | 1,00     | SERV.   | SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE   | distribuidor de marca própria | 42.555,87 | 42.555,87         |
| 003                | 00061-15<br>00000000 | 12,00    | MES     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE   | distribuidor de marca própria | 5.460,28  | 65.523,36         |
| 004                | 00061-15<br>00000000 | 111,00   | HR      | SERV DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE,BEM COMO NO PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL | distribuidor de marca própria | 117,12    | 13.000,32         |
| 005                | 00061-15<br>00000000 | 1.105,00 | HR      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ESTRUTURAÇÃO E CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS                        | distribuidor de marca própria | 117,12    | 129.417,60        |
| 006                | 00061-15<br>00000000 | 297,00   | SERV.   | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGIT (A3 / E-CPF)   | distribuidor de marca própria | 265,90    | 78.972,30         |
| <b>Total</b>       |                      |          |         |   |                               |           | <b>445.149,45</b> |
| <b>Total Geral</b> |                      |          |         |   |                               |           | <b>445.149,45</b> |



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

a) 040001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, Ficha 0000061, Fonte 150000000000;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 003/2022, independente da Transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patrício  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Sr. Estevão Henrique Holz

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_